



São Caetano do Sul, 05 de Novembro de 2018.

Srs Pais ou Responsáveis

Conforme Artigo 6º do Provimento Nº 63, de 14 de novembro de 2017 torna-se obrigatória a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de seu(sua) filho(a) e apresentação do documento para efetivação da matrícula/rematrícula do mesmo.

Para quem ainda não possui o documento, uma das maneiras mais fáceis e rápidas de obtê-lo é solicitar em uma das Agências dos Correios.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação



São Caetano do Sul, 05 de Novembro de 2018.

Srs Pais ou Responsáveis

Conforme Artigo 6º do Provimento Nº 63, de 14 de novembro de 2017 torna-se obrigatória a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de seu(sua) filho(a) e apresentação do documento para efetivação da matrícula/rematrícula do mesmo.

Para quem ainda não possui o documento, uma das maneiras mais fáceis e rápidas de obtê-lo é solicitar em uma das Agências dos Correios.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação



São Caetano do Sul, 05 de Novembro de 2018.

Srs Pais ou Responsáveis

Conforme Artigo 6º do Provimento Nº 63, de 14 de novembro de 2017 torna-se obrigatória a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de seu(sua) filho(a) e apresentação do documento para efetivação da matrícula/rematrícula do mesmo.

Para quem ainda não possui o documento, uma das maneiras mais fáceis e rápidas de obtê-lo é solicitar em uma das Agências dos Correios.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação



São Caetano do Sul, 05 de Novembro de 2018.

Srs Pais ou Responsáveis

Conforme Artigo 6º do Provimento Nº 63, de 14 de novembro de 2017 torna-se obrigatória a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de seu(sua) filho(a) e apresentação do documento para efetivação da matrícula/rematrícula do mesmo.

Para quem ainda não possui o documento, uma das maneiras mais fáceis e rápidas de obtê-lo é solicitar em uma das Agências dos Correios.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação